

PLANO DE RETOMADA SEGURA E GRADUAL DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS NO IQ/UFG

Recomendações de medidas de segurança e prevenção à transmissão do SARS-CoV-2 no retorno das atividades presenciais no Instituto de Química.

Elaboração:

Comissão Interna de Segurança do Servidor Público (CISSP - IQ)

Aparecido Ribeiro de Souza, Camila Teles Damasceno, Eliane da Costa Vilela, Eudécio Bonfim dos Santos Dias, Felipe Lange Coelho, Geralda de Fátima Lemes, Indianara Conceição Ostroski, Juvan Pereira da Silva, Liliane Magalhães Nunes, Rodrigo Silva Fontoura.

Versão 1

Outubro/2021

SUMÁRIO

1 - Apresentação	1
2 - Infraestrutura e organização dos espaços.....	2
3 - Conduta em Casos Suspeitos, Confirmados e Contatos de Covid-19	3
3.1 - Monitoramento de Casos de Covid-19.....	4
3.2. - Critérios e procedimentos associados à identificação de surtos.....	5
4 - Medidas de biossegurança.....	5
4.1 - Medidas para uso dos prédios.....	6
4.2 - Medidas para utilização dos espaços de aulas ou atividades práticas ...	7
4.3 - Indicação dos(as) responsáveis pelo cumprimento das medidas de segurança	8
5 - Recomendações didático-pedagógicas para a implementação das atividades presenciais	8
6 - Referências	9

1 - Apresentação

O Conselho Diretor (CD) do Instituto de Química (IQ) reunido no dia 22/10/2021 aprovou a Comissão Interna de Segurança do Servidor Público (CISSP - IQ) para, de imediato, tratar das atividades acadêmicas, no contexto da pandemia da Covid-19. A comissão é formada por servidores do instituto e tem como objetivo criar normas para funcionamento e uso do espaço físico do IQ, visando garantir a segurança, a qualidade do ensino e a isonomia universitária no retorno presencial gradual das atividades acadêmicas.

A comissão buscou reunir orientações de documentos oficiais para nortear a construção do presente documento. Todas as orientações aqui contidas poderão sofrer alteração a qualquer momento, caso haja modificações na situação epidemiológica, nas recomendações das autoridades de saúde competentes, do Ministério da Educação (MEC) ou da administração superior da UFG.

Os principais documentos que norteiam este plano são:

- a Resolução CONSUNI/UFG Nº 90, de 1º de outubro de 2021, que dispõe sobre a retomada segura e gradual das atividades escolares e acadêmicas presenciais da UFG;
- o Protocolo de Biossegurança da Propeessoas;
- o Plano de Retomada Segura e Gradual das Atividades Acadêmicas e Escolares Presenciais na UFG.

O documento tem por objetivo orientar as medidas de biossegurança e os critérios quantitativos em relação ao número de ocupantes dos ambientes para garantir o distanciamento social, bem como a implementação do monitoramento das pessoas que circulam nesses espaços. Este documento contém ainda, algumas recomendações acerca da organização didático-pedagógica das atividades acadêmicas, de que trata a Resolução CONSUNI/UFG Nº 90, de 1º de outubro de 2021.

2 - Infraestrutura e organização dos espaços

Os espaços físicos do IQ deverão ser avaliados pela CISS-IQ juntamente com os responsáveis¹ pela gestão do seu uso, de acordo com os principais critérios:

- Área disponível à circulação;
- Possibilidade de higienização constante das superfícies;
- Possibilidade de abertura de portas e janelas e dependência de ar condicionado.

Considerando esses critérios, nos espaços cujas superfícies não possam ser higienizadas constantemente, ou naqueles espaços cujas janelas sejam lacradas, deverá ser obrigatório o uso de máscaras KN95/N95/PFF2.²

Em concordância com o Protocolo de Biossegurança da UFG, todos os ambientes do IQ, devem adotar as seguintes medidas:

- a) limite de pessoas nos espaços deve obedecer ao distanciamento mínimo de 1,0 m entre os indivíduos;
- b) utilização preferencial de ventilação natural ou, quando não for possível, circulação forçada de ar;
- c) sinalização visual das medidas de segurança, contendo:
 - Número de máximo de ocupantes;
 - Equipamentos de proteção individual obrigatórios;
 - Procedimentos de higienização pessoal;
 - Restringir à permanência nos corredores e escadas.
- d) disponibilização de álcool 70% em gel para higienização das mãos de estudantes e servidores e solução líquida de álcool 70% (ou outro sanitizante específico para determinadas superfícies ou equipamentos) em borrifadores para assepsia de materiais;
- e) Espaçamento de cadeiras de acordo com o distanciamento mínimo ou marcação de assentos disponíveis quando as cadeiras forem fixas.

Os materiais de sinalização visual serão produzidos pela SECOM/UFG e disponibilizados aos responsáveis pela Direção do IQ.

A capacidade máxima de lotação dos espaços estabelecida pela presente comissão encontra-se no Anexo 1.

¹ Diretoria, Coordenações, Central Analítica, etc.

² Estudantes que não tenham condições de adquirir as máscaras, poderão solicitá-las à direção do IQ.

3 - Conduta em Casos Suspeitos, Confirmados e Contatos de Covid-19

Para fins de definição, caso suspeito é o indivíduo que apresenta algum dos seguintes sintomas:

- febre (temperatura > 37,8°C) ou calafrios;
- dor de garganta;
- dor de cabeça;
- coriza;
- tosse;
- fadiga;
- perda ou diminuição de paladar ou de olfato;
- dor muscular;
- náusea ou vômito;
- falta de ar ou dificuldade de respirar;
- congestão nasal;
- diarreia.

Além disso, define-se como contactante de caso confirmado de Covid-19 o indivíduo que teve contato com o caso confirmado da Covid-19, entre 2 dias antes e 14 dias após o início dos sinais, sintomas ou da confirmação laboratorial, em alguma das situações:

- ter tido contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância e sem máscara;
- ter compartilhado o mesmo ambiente domiciliar;
- ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da Covid-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da Covid-19 sem a proteção recomendada.

O indivíduo que se caracterizar como caso suspeito ou como um contactante de caso confirmado de Covid-19, deverá observar o fluxograma do Anexo 2 e realizar suas atividades de forma remota até a confirmação/exclusão da suspeita, independente do seu vínculo (estudantes, docentes, TAEs e terceirizados).

Estas pessoas deverão imediatamente notificar os responsáveis:

- a) servidor(a), notificar a chefia imediata via e-mail institucional;
- b) estudante de graduação, notificar o coordenador do curso e os professores das disciplinas presenciais no qual estejam matriculados via e-mail;

- c) estudante de pós-graduação, notificar via e-mail o(a) orientador(a);
- d) trabalhador(a) terceirizado(a), informar a chefia imediata.

As chefias de servidores ou terceirizado, bem como os professores e orientadores, deverão informar a CISSP – IQ, para o monitoramento dos casos.

A confirmação/exclusão do caso suspeito ou contactante de caso suspeito deverá ser feita em serviço de testagem³ entre o terceiro e o sétimo dia de sintomas pela realização de teste de antígenos SARS-CoV-2 (teste rápido de antígenos ou RT-PCR). Havendo a confirmação do caso, o indivíduo deverá imediatamente reiterar a notificação realizada anterior para os seus responsáveis.

O indivíduo que contrair a Covid-19 somente deve retornar às atividades presenciais 14 dias após o início dos sintomas. No caso de os sintomas persistirem após esse período, deverá retornar após alta médica.

3.1 - Monitoramento de Casos de Covid-19

O monitoramento de casos confirmados ou suspeitos de Covid-19 será realizado pela CISSP-IQ, que tem como atribuições:

- a) orientar os indivíduos com suspeita de Covid-19, alertando para o afastamento das atividades presenciais e para a necessidade de procurar um serviço de saúde da rede pública ou suplementar para a realização de teste de antígenos SARS-CoV-2 (teste rápido ou RT-PCR) entre o terceiro e o sétimo dias de sintomas;
- b) recomendar aos responsáveis por cada espaço, a higienização imediata dos ambientes aos quais o caso suspeito tenha tido acesso e manter registro das informações acerca dos casos de Covid-19 no IQ;
- c) realizar o rastreamento rápido de casos confirmados ou suspeitos, verificando os contatos de risco de transmissão dentro do IQ até dois dias antes do surgimento dos sintomas para também serem notificados, isolados e testados, se for o caso;
- d) constantemente monitorar a possibilidade de ocorrência de surtos de Covid-19, recomendando a suspensão de atividades presenciais aos responsáveis, quando existir necessidade.

A CISSP-IQ poderá instituir outras orientações e protocolos que julgar adequados de acordo com a situação epidemiológica e sanitária da Covid-19 no IQ, na UFG e na cidade de Goiânia.

³ A responsabilidade em procurar e acessar o serviço de testagem é do indivíduo.

3.2. - Critérios e procedimentos associados à identificação de surtos

- a) registro de até dois casos confirmados isolados⁴ de estudantes, docentes, TAEs e terceirizados(as) sem indícios de transmissão dentro do IQ, caracteriza nível de atenção e não demanda ação específica;
- b) registro de dois casos confirmados ou mais em estudantes ou docentes da mesma turma, ou em docentes, TAEs e terceirizados(as) que compartilham o mesmo ambiente em um intervalo de 72 horas, requer a suspensão das atividades presenciais da turma inteira por 14 dias. Após esse período, ocorrerá o retorno daqueles que não apresentarem sintomas;
- c) registro de cinco casos relacionados⁵ no mesmo prédio num período de 72 horas requer a suspensão de todas as atividades presenciais do prédio por 14 dias. Após esse período, ocorrerá o retorno daqueles que não apresentarem sintomas.

4 - Medidas de biossegurança

Pelo conhecimento disponível até o momento, sabe-se que o SARS-CoV-2 continua circulando na comunidade apesar do avanço na imunização, sendo necessária a adoção de medidas de prevenção não farmacológicas. Tais medidas são importantes para controlar a epidemia, reduzindo a taxa de transmissão do vírus. Sendo assim tem-se como recomendação geral a toda a comunidade do IQ:

- a) reforçar e promover a adesão às medidas de proteção individual determinadas neste documento;
- b) cuidar da promoção da saúde e de condições para o bem-estar das pessoas, com atenção à saúde mental;
- c) instruir, por meio de comunicação visual nas áreas comuns, toda a comunidade acadêmica, incluindo servidores, estudantes, colaboradores técnicos, profissionais terceirizados sobre as práticas a serem adotadas.

Além disso, medidas específicas serão realizadas para assegurar o retorno seguro às atividades acadêmicas, tais como:

⁴ Casos isolados são aqueles detectados, mas que os indivíduos não tiveram contato entre si e não frequentaram os mesmos ambientes dentro do IQ

⁵ Casos relacionados são aqueles em que os indivíduos tiveram contato entre si e que frequentam os mesmos ambientes dentro do IQ.

- a) afixar cartazes⁶ e disponibilizar folhetos ilustrativos contendo orientações sobre a técnica correta de higienização das mãos, bem como indicação da localização de totens de água e pias;
- b) facilitar o amplo acesso para higienização das mãos na entrada dos ambientes/espços com álcool gel 70%;
- c) disponibilizar e garantir a reposição de álcool em gel 70%, sabonete líquido e papel toalha em todos os banheiros, vestiários, copas, laboratórios, pias, gabinetes, salas e demais espaços do Instituto;
- d) assegurar que os banheiros sejam constantemente limpos, de acordo com as normas de segurança contra a Covid-19, estabelecidas pela empresa terceirizada responsável;
- e) na impossibilidade de adaptação, providenciar a interdição do uso de bebedouros, com funcionamento que implique em contato próximo da boca ou das mãos (jato inclinado).

4.1 - Medidas para uso dos prédios

É responsabilidade dos(as) servidores(as) do IQ, juntamente com estudantes e terceirizados(as), a observância das seguintes medidas/ações:

- a) instruir para que as pessoas adentrem no prédio somente após colocação correta da máscara (preferencialmente KN95/N95/PFF2), cobrindo totalmente o nariz, a boca e o queixo;
- b) a máscara não pode ser compartilhada, devendo ser trocada em intervalos regulares de 2 a 4 horas, ou quando estiver úmida;
- c) orientar que sejam evitados os cumprimentos e saudações que favoreçam o contato físico;
- d) solicitar e proporcionar os meios para que as mãos sejam limpas com álcool 70% em gel antes ao adentrar ao prédio;
- e) aconselhar que cada membro da comunidade tenha um kit contendo máscaras limpas, álcool 70% em gel para higienização constante das mãos e uma garrafa d'água;
- f) observar e seguir os fluxos de sinalização para entrada, permanência, circulação e saída dos espaços respeitando o distanciamento mínimo obrigatório, e a capacidade dos espaços para evitar aglomerações;

⁶ Serão disponibilizados pela SECOM/UFG por intermédio da Diretoria do IQ

- g) reforçar a importância da higienização das mãos com água e sabonete líquido durante 30 segundos para situações em que: haja sujidade visível nas mãos; ao chegar ao IQ; ao utilizar sanitários; antes e após as refeições;
- h) ao utilizar os bebedouros permitidos, para abastecer sua própria garrafa d'água, higienizar previamente as mãos com álcool 70% em gel;
- i) evitar o compartilhamento de objetos pessoais como por exemplo canetas, lápis, calculadoras, celulares, computadores, entre outros;
- j) caso haja necessidade de utilização de material compartilhado (equipamentos⁷ e materiais de uso comum) realizar a desinfecção antes e depois do uso, sob supervisão e instruções do(a) docente ou técnico(a) responsável.

4.2 - Medidas para utilização dos espaços de aulas ou atividades práticas

É responsabilidade dos(as) servidores(as) do IQ, juntamente com estudantes e terceirizados(as), a observância das seguintes medidas/ações:

- a) seguir as orientações de distanciamento social, uso de máscara, higienização das mãos e demais medidas de biossegurança descritas neste documento e/ou sinalizadas nos ambientes do IQ;
- b) manter os espaços ventilados (preferencialmente com as janelas abertas) e o distanciamento de pelo menos 1,0 metro entre as pessoas;
- c) evitar o uso dos sistemas de climatização, dando-se preferência à ventilação natural;
- d) em ambientes onde a climatização for indispensável, utilizar obrigatoriamente a máscara do tipo KN95/N95/PFF2;
- e) deixar as portas das salas de aula, laboratórios e gabinetes abertas, evitando a necessidade do uso da maçaneta e aumentando a ventilação;
- f) incentivar a adoção de protocolos comportamentais para todos os usuários, tais como a higienização de equipamentos e mobiliário antes e depois de cada utilização, com álcool etílico líquido 70% (ou outro produto especificamente recomendado);
- g) antes e após as aulas, os estudantes deverão limpar e higienizar suas respectivas mesas, cadeiras, bancadas, computadores e demais equipamentos e materiais.
- h) uso de protetor facial dentro do laboratório.

⁷ Os responsáveis por cada ambiente/laboratório deverão estabelecer protocolos de higienização de equipamentos (microscópios, lupas, etc).

4.3 - Indicação dos(as) responsáveis pelo cumprimento das medidas de segurança

- a) o cumprimento das medidas de segurança descritas neste protocolo e/ou sinalizadas nos espaços do IQ é de responsabilidade individual e coletiva;
- b) é responsabilidade de cada servidor(a) e estudante ler e seguir as orientações constantes neste documento e demais documentos orientadores;
- c) cabe aos dirigentes da unidade, às chefias de cada setor e a cada membro(a) da comunidade, o esforço solidário e colaborativo para a preservação e integridade da saúde física e emocional de todos(as);
- d) o descumprimento de qualquer das medidas indicadas neste documento e/ou sinalizadas nos espaços no IQ implica no impedimento do indivíduo de permanecer no ambiente do Instituto.

5 - Recomendações didático-pedagógicas para a implementação das atividades presenciais

As atividades acadêmicas e pedagógicas devem estar de acordo com Resolução CONSUNI/UFG Nº 90, os planos de ensino aprovados e demais decisões do Conselho Diretor. Além disso, orienta-se que:

- a) as Coordenações dos Cursos e professores das disciplinas planejem as atividades didático-pedagógicas respeitando o número máximo de ocupação de alunos em laboratório/espço do IQ sugerido pela CISSP;
- b) durante o período de isolamento de alunos, as coordenações, professores e orientadores, providenciem a substituição de todas as atividades presenciais por atividades remotas, sem prejuízo acadêmico. Caso haja avaliação neste período o aluno terá direito a realização de segunda chamada;
- c) durante o período de isolamento de servidores a chefia imediata e coordenadores de curso deverão providenciar a substituição de todas as atividades presenciais por atividades remotas e/ou substituição do mesmo. No caso do servidor receber recomendação de afastamento por atestado médico, deverá ser dispensado de todas as atividades laborais ou acadêmicas e substituído por outro servidor.

6 - Referências

Ministério da Saúde. Orientações para retomada segura das atividades presenciais nas escolas de educação básica no contexto da pandemia da covid-19. Disponível em: <<https://antigo.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/18/doc-orientador-para-retomada-segura-das-escolas-no-contexto-da-covid-19.pdf>>. Acesso em 26 de outubro de 2021.

Universidade Federal de Goiás. Resolução CONSUNI/UFG Nº 90, DE 1º de outubro de 2021, que dispõe sobre a retomada segura e gradual das atividades escolares e acadêmicas presenciais da UFG. Disponível em: <https://sistemas.ufg.br/consultas_publicas/resolucoes/arquivos/Resolucao_CONSUNI_2021_0090.pdf> Acesso em 26 de outubro de 2021.

Universidade Federal de Goiás. Protocolo Geral de Biossegurança – UFG. Diretrizes e Orientações para o Retorno às Atividades Presenciais. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/64/o/Protocolo_Geral_de_Biosseguran%C3%A7a_UFG_vers%C3%A3o_1.4_de_05_de_out_2021.pdf> Acesso em 26 de outubro de 2021.

Universidade Federal de Goiás. Plano de retomada segura e gradual das atividades acadêmicas e escolares presenciais na UFG. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/90/o/PLANO_DE_AMPLIA%C3%87%C3%83O_DA_RETOMADA_DAS_ATIVIDADES_PRESENCIAIS_UFG.pdf> Acesso em 26 de outubro de 2021.

Anexo 1- Capacidade máxima de lotação dos ambientes comuns.

Ambiente	Sala	Capacidade
IQ 1 piso inferior		
Auditório	-	85*
Lab. Raio X	126	05
Lab. Asap/CG/TOC	126	10
Lab. TG/HPLC/CHN	126	10
IQ 1 - piso superior		
Diretória – Secretaria	202	06
Coordenação de Graduação	204	08
Coordenação de Pós-Graduação	206	06
Coordenação Especialização	210	02
Sala de computadores	203	17
Sala de reunião/aula da Pós	205	16
Lab. de instrumental 1	211	12
Lab. de instrumental 2	213	12
Lab. IV/UV	225	04
Copa	-	10
IQ 2 - piso inferior		
Lab. de Orgânica	100	18
Lab ponto fusão	102	02
Lab. de Orgânica	104	18
Lab. Eng. Química A	101	11
Lab. Eng. Química B	103	10
Sala de técnicos	105	06
Lab. de Inorgânica	106	18
Lab. de Inorgânica	110	18
Sala de técnicos	121	06
Sala de técnicos	123	06
Sala apoio	125	02
Lab. Analítica	112	18
Lab. Analítica	116	18
Lab. Físico-Química	127	12
Lab. Físico-Química	131	12
Auditório	-	35**
Sala de técnicos	133	06
IQ 2 - piso superior		
Laboratório de Eng. Química	200	10
Sala de monitoria	235	08
Auditório 3	-	39
Auditório 2	-	39
Auditório 1	-	39
Copa	201	04
NUPEC		
Secretaria	-	02
Sala pequena	-	13
Sala maior	-	26
Miniauditório	-	38
Lab. de Instrumentação	-	17
Sala de informática	-	9
Copa	-	2

*82 ouvintes; **32 ouvintes.

Anexo 2 - Fluxograma para conduta em caso de suspeita e/ou confirmação de Covid-19.

